

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos..... 0006581-98.2021.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente..... MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.
Executado..... PEDRO UHREN e P. UHREN CONFECÇÕES - ME.
1ª PRAÇA..... 07 DE OUTUBRO DE 2025, com fechamento a partir das 10:50 horas, na modalidade eletrônica pelo portal: www.kleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.
2ª PRAÇA..... 21 DE OUTUBRO DE 2025, com fechamento a partir das 10:50 horas, na modalidade eletrônica pelo portal: www.kleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil.
Local..... a realizar-se exclusivamente na modalidade eletrônica pelo portal: www.kleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Werno Klöckner Júnior**, matriculado na JUCEPAR nº 660, estabelecido à Av. Carlos Gomes, 226, zona 05, Maringá-PR., telefone (44) 3026-8008.
Bem(ns)..... MOTOCICLETA: YAMAHA/FAZER YS250, placa: AOZ-9073, ano de fabricação/modelo: 2007/2007, cor: preta; combustível: gasolina; renavam: 0092.875654-8; chassi: 9C6KG017070051224, município: Campo Mourão/PR. **(Observação do Avaliador Judicial em 09/04/2025 (seq. 136):** Em bom estado de conservação).
Depósito..... Em mãos do Executado (seq. 123 e 136).
Valor da Avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em 09/04/2025 (seq. 136).
Valor da Dívida: R\$ 6.863,47 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) em 10/07/2025 (seq. 150.3).
ÔNUS..... Constantes no Extrato do Detran/PR na data de 28/08/2025: **a) IPVA:** IPVA anterior(es) em Dívida Ativa/2020/2021/2022/2023 no valor de R\$ 1.312,50; IPVA 2024/2025 no valor de R\$ 648,27, totalizando o valor de R\$ 1.960,77; **b) Licenciamento Anual:** Licenciamento anterior R\$ 378,44 e licenciamento 2025 no valor de R\$ 94,61 (vencimento em 10/09/2025); **c) Situação do veículo: BLOQUEIO RENAJUD nos presentes autos.** Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição da Certidão do Distribuidor e Extrato do DETRAN/PR.
OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.
CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será em 5% do valor da arrematação, a cargo do arrematante; em 2% do valor da adjudicação, a cargo do interessado; e, em 2% do valor do acordo ou do pagamento, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.
OBSERVAÇÃO: O preço da arrematação deverá ser pago imediatamente pelo arrematante, podendo, entretanto, fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução. Se houver interesse na aquisição em prestações, o interessado poderá apresentar proposta escrita, ofertando pelo menos 30% à vista, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução real, no valor do bem.
INTIMAÇÃO: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) PEDRO UHREN e P. UHREN CONFECÇÕES – ME, através de seu representante legal e cônjuge, se casado for, e demais terceiros eventualmente interessados, que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).
Campo Mourão, datado eletronicamente.
Eu, *(Dejair Palma - Escrivão)*, que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)
PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO
JUIZ DE DIREITO

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDVM CH4C6 EQ352 4ZPCK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJZN GSNT2 GP5V2 QQ2FU